

**RESOLUÇÃO Nº 105/2014**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/11/2014)

**Retifica a Resolução nº 74/2014, que habilitou a NOVABRINK INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130007404,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 74, de 29 de julho de 2014, que habilitou a NOVABRINK INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 19.321.591/0001-27 e IE nº 113.507.247NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de novembro de 2014, a alínea “c” ao inciso I do seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
I - .....  
a) .....  
b) .....  
c) nas aquisições internas de embalagens destinadas a fabricantes de embalagens de material plástico, nos termos da alínea e, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 28 de outubro de 2014.

65ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente